|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Resolução 67/2013 do CAU/BR;Protocolos SICCAU 982779/2019 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização; Plenário do CAU/MG; |
| ASSUNTO: | **ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE RDA 1749** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 154.5/2019 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 19 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, e:

Considerando que a Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998,

*Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:*

*(...)*

*X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia,* ***topografia, arquitetura, paisagismo****, cenografia e ciência;*

(grifamos)

Considerando a estabelecido pela Resolução CAU/BR nº 67, de 05 de dezembro de 2013:

*Art. 7° Para fins de direitos autorais é facultado ao arquiteto e urbanista, brasileiro ou estrangeiro, com registro ativo no CAU, registrar neste Conselho* ***projeto ou outro trabalho técnico de criação de sua autoria*** *que se enquadre nas atividades, atribuições e campos de atuação da Arquitetura e Urbanismo, conforme os artigos 2° e 3° da Lei 12.378, de 2010, e as resoluções do CAU/BR.*

*§ 1° Salvo prova em contrário, é* ***autor aquele em cujo nome a obra intelectual for registrada****.*

(grifamos)

Considerando as informações e documentos enviados aos CAU/MG para apreciação do Registro de Direito Autoral (RDA) 1749, apensados a esta deliberação,

Considerando a descrição do requerimento do RDA 1749, onde se lê:

*Projeto de Reabilitação, Física, Ambiental e Paisagística para os jardins* ***de autoria de Roberto Burle Max*** *da década de 1940, localizados na orla da Lagoa da Pampulha , quais sejam: (i) RRT Simples Individual nº1562391 (Praça Alberto Dalva Simão); (ii) RRT Simples Individual nº1562368 (Igreja de São Francisco de Assis); (iii) RRT Simples Individual nº1562338 (Casa Kubitschek ); (iv) RRT Simples Individual nº1562305 (Casa do Baile); e (v) RRT Simples Individual nº1562257 (Museu de Arte da Pampulha - MAP)*

(grifamos)

Considerando que, no requerimento supramencionado, é explicitado que o trabalho que se deseja registrar compreende o projeto de requalificação e restauro de arquitetura paisagística, sendo o autor original do projeto um profissional distinto do solicitante.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/MG que solicite ao CAU/BR esclarecimentos sobre a aprovação de Registros de Direito Autoral (RDA), no âmbito desta Autarquia, de projetos de **restauro e requalificação** de concepções arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas ou topográficas, uma vez que o objeto do registro não está sendo criado, mas restaurado, definido também, caso considere plausível o RDA nas condições acima descritas, como fica a identificação dos autores de criação original e de requalificação, uma vez que o documento emitido pelo Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) apresenta em seu primeiro campo simplesmente a expressão “AUTOR(ES) DO TRABALHO TÉCNICO”

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Cecília Fraga de M. Galvani – *Coordenadora*🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coord. Adjunto*🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |